



**Decreto N° 119 - de 20 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.170,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 817, 20 de Agosto de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.170,00 ( trinta e quatro mil e cento e setenta reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-148 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	170,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-148 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	34.170,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	34.170,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	34.170,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>34.170,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 20 de Novembro de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00